



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER – REDAÇÃO FINAL

Cópia

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 060/2020

Ementa: “Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente e dá outras providências”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Executivo que Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente e dá outras providências.

Conforme disposto na Ata da 15ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 05 de outubro de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 060/2020 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 06 de outubro de 2020.

Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº ____, de ____ de ____ de 2020

“Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo do Município de Guanhães – MG autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a inclusão de fonte de recurso na dotação detalhada da lei orçamentária anual.

Dotação Orçamentária	FONTE
03.40101.17.512.0447.1161.4.4.90.51.00	124

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação, podendo para tanto utilizar anulação de dotação e/ou o excesso de arrecadação efetivamente apurado.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães/MG, ____ de ____ de 2020.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal